



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 39.533/2023

DECISÃO

R.h.

Considerando a manifestação da p. 57, a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, ratifico com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Diretor-Geral em exercício